

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2025 | Edição: 83 | Seção: 1 | Página: 121

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAM Nº 323, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), conforme disposto no art. 6º da Resolução CONTRAN nº 811, de 15 de dezembro de 2020, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.015471/2025-57, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT) o Município de Gandú, no Estado da Bahia, código de órgão autuador nº 23523-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

